



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0420/94

Autoriza suplementar orçamento do IPASJON
por comprovado excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Diretoria do IPASJON a suplementar o orçamento do exercício de 1993 em até CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos para atender as suplementações inerentes ao art. 1º, são constantes do comprovado excesso de arrecadação no exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de fevereiro de 1994.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, em 17 de fevereiro de 1994. .

João Baptista Ruy

Secretário Municipal de Administração